



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.339, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Estabelece o Regulamento do XV Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.455, de 27 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art.1º Fica estabelecido, de acordo com o Anexo Único a este Decreto Executivo, o Regulamento do XV Festival da Canção Estudantil do Município de Nova Ramada, a ser realizado no dia 11 de Agosto de 2018, na Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Corinthians.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 18 de Maio de 2018.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO XV FESTIVAL DA CANÇÃO ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O XV Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada tem por objetivo:

I - Promover o intercâmbio entre os estudantes do Município, através da Cultura Artístico-Musical;

II - Despertar, no meio estudantil de Nova Ramada, o interesse em cantar e interpretar artistas;

III - Proporcionar aos Universitários, estudantes do Ensino Técnico e estudantes das Escolas Públicas da rede Estadual e Municipal do Município de Nova Ramada, bem como da Escola de Educação Especial Caminhos do Aprender do Município de Ajuricaba, a oportunidade de competirem com o mais elevado espírito artístico-musical e artístico-cultural;

IV – Oportunizar e ampliar a construção de conhecimento, incentivado através da arte musical a integração da sociedade, difundindo e compartilhando-a como forma de ampliar os horizontes culturais.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A comissão organizadora do XV Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será formada por representantes das seguintes entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada - SMECDT;

II - Direção, Professores e Funcionários da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

III - Direção, Professores e Funcionários da Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O XV Festival da Canção Estudantil de Nova Ramada será realizado no dia 11 de agosto de 2018 na Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Corinthians de Barro Preto - Nova Ramada, com início às 13 horas.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O XV Festival é exclusivo para estudantes residentes no Município de Nova Ramada. Para participar o aluno deve estar matriculado e frequentar regularmente a Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, uma Universidade, Escola Técnica e/ou Escola de Educação Especial.

Parágrafo único. Para os estudantes de Cursos Técnicos, Universitários e Educação Especial é preciso residir em Nova Ramada, tendo como endereço fixo o município de Nova Ramada durante todos os dias da semana.

Art. 5º Os concorrentes deverão inscrever-se somente na categoria cuja idade, no dia de realização do festival, esteja dentro de uma das abaixo relacionadas:

I – Mirim – 4 a 9 anos;

II – Infante/Juvenil – 10 a 13 anos;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

III – Juvenil/Adulto – a partir de 14 anos.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições para o Festival estarão condicionadas aos seguintes critérios:

I – As inscrições para os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas junto as secretarias de ambas as Escolas. Já para alunos de Cursos Técnicos, Educação Especial e Universitários as inscrições serão junto a SMECDT;

II – A inscrição é isenta de qualquer pagamento;

III – Somente poderão inscrever-se estudantes enquadrados no artigo 4º deste regulamento;

IV – A inscrição consiste no correto preenchimento pelo candidato da ficha de inscrição disponibilizada pela SMECDT junto às escolas;

V – O prazo das inscrições será do dia 17 de maio ao dia 25 de maio de 2018.

CAPÍTULO VI DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º Após as inscrições, as escolas farão uma pré-classificação dos candidatos ao Festival, até o dia 09 de julho de 2018, selecionando os 05 melhores das categorias Mirim e Infante/Juvenil, sendo que a comissão julgadora fica a critério de cada entidade.

Art. 8º A pré-classificação dos alunos da categoria Juvenil/adulto (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Universitários e Educação Especial) será feita pela Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Roberto Löw, que selecionará as 10 melhores músicas da categoria.

Art. 9º As escolas deverão repassar à SMECDT até o dia 16 de julho de 2018 o nome de todos os participantes da pré-classificação, bem como a relação dos classificados para o Festival e lista de suplentes, sendo um suplente para cada categoria, acompanhado pela letra das músicas impressas e gravadas em arquivo virtual dos selecionados.

CAPÍTULO VII DO FESTIVAL

Art. 10. As apresentações seguirão a ordem das categorias Mirim, Infante/Juvenil e Juvenil/Adulto, sendo permitida, no máximo, 10 apresentações por categoria.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora fará o sorteio prévio dos classificados para a etapa final junto a SMECDT, estabelecendo a ordem de apresentação dos participantes.

Art. 11. Serão premiadas quatro músicas por categoria, sendo estas avaliadas pelos quesitos estabelecidos pelo Artigo 16.

Art. 12. Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, sendo desclassificados os participantes que não comparecerem a chamada de apresentação.

Art. 13. Será disponibilizado aos candidatos participantes o acompanhamento instrumental de uma banda a ser contratada para o evento, ficando vedado qualquer outro tipo de acompanhamento.

Art. 14. O concorrente poderá participar do Festival somente com uma única interpretação, podendo esta ser individual ou em grupo.

Parágrafo único. Caso um dos integrantes da dupla/grupo estiver ausente, justificando por meio de atestado médico ou transferência escolar, o outro integrante da dupla/grupo poderá apresentar-se normalmente.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO JULGADORA



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 15. A comissão julgadora será composta por 05 pessoas não residentes no município de Nova Ramada, com conhecimentos nos quesitos a serem avaliados, não podendo ter parentesco com os concorrentes.

Parágrafo único. A comissão julgadora receberá um CD contendo as músicas classificadas a serem julgadas no festival, sendo assim ampliando o conhecimento a ser avaliado nos critérios do Art.16.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DOS JURADOS

Art. 16. As notas únicas serão dadas individualmente pelo corpo de jurados, com base nos seguintes critérios:

- I – Letra (Fidelidade);
- II – Interpretação (Apresentação de palco, Colocação e Impostação de voz);
- III – Música (Ritmo Musical);
- IV – Afinação (Melodia).

Parágrafo único. As notas atribuídas terão valor de zero a dez. Serão vencedores das respectivas categorias os participantes que obtiverem maior pontuação na soma total das notas dos critérios já estabelecidos anteriormente. No caso de soma final igual entre dois ou mais participantes, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota em afinação;
- b) Maior nota em interpretação;
- c) Maior nota em ritmo musical;
- d) Maior nota em letra;
- e) Se persistir o empate deverá ser efetuado sorteio.

CAPÍTULO X

DAS PREMIAÇÕES

Art. 17. Serão premiados os quatro primeiros colocados de cada categoria, compreendendo todos os participantes inscritos para a pré-classificação e presentes no dia do evento. A premiação para as três categorias será:

- I - 1º lugar - Uma Guitarra com cubo;
- II - 2º lugar – Um Violão elétrico com afinador;
- III - 3º lugar – Um Cajoon;
- IV- 4º lugar – Um Pandeiro.

Art. 18. Todos os participantes inscritos e presentes no dia da pré-classificação receberão um prêmio surpresa da SMECDT de Nova Ramada. Os componentes da Comissão Julgadora no dia do Festival também serão agraciados com o prêmio surpresa.

Art. 19. No dia do Festival haverá o sorteio de um Rádio Mp3, FM com entrada USB em cada uma das três categorias, entre todos os que participaram da pré-classificação.

Parágrafo único. Para fazer jus ao prêmio, o participante deverá estar presente no dia do Festival. Caso contrário será efetuado novo sorteio até que um participante que esteja presente seja contemplado.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Os demais casos omissos a este regulamento serão solucionados pela comissão organizadora.

Art. 21. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.